



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 03, DE 18 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, **ONDE SE LÊ:**

1.2 Serão respeitados os percentuais de 20% (vinte por cento) na forma das Leis Estaduais n. 5.295/2020 e a 5.296/2020, e suas alterações, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências

LEIA-SE:

1.2 Serão respeitados os percentuais de 20% (vinte por cento) e a forma da convocação previstos nas Leis Estaduais n. 5.295/2020, a 5.296/2020 e a 5.005/2019, e suas alterações, que dispõem sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências.

2. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, **ONDE SE LÊ:**

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concurstceam21@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

Ficam incluídos os subitens 6.4.2 e 6.4.3, LEIA-SE:

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concurstceam21@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.4.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por cargo, sendo os demais nomeados no intervalo de cada 5 (cinco) vagas a serem providas por cargo.

6.4.3 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 3ª, a 2ª vaga será a 8ª, a 3ª vaga será a 13ª, a 4ª vaga será a 18ª e assim sucessivamente.



3. No item 8, DAS PROVAS, ONDE SE LÊ:

8.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será realizada preferencialmente na cidade de Manaus/AM, em dois dias, **18 de agosto de 2021 e 25 de agosto de 2021, das 14h às 17h** para as áreas de **Auditoria de Tecnologia da Informação e Auditoria de Obras Públicas**, segundo o horário oficial da cidade de Manaus/AM.

LEIA-SE:

8.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será realizada preferencialmente na cidade de Manaus/AM, em dois dias, no dia **18 de agosto de 2021 das 15h às 18h**, e no dia **25 de agosto de 2021, das 14h às 17h** para as áreas de **Auditoria de Tecnologia da Informação e Auditoria de Obras Públicas**, segundo o horário oficial da cidade de Manaus/AM.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Manaus, 19 de maio de 2021.

Mario Manoel Coelho de Mello
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas